



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 166/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, nº 837, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.710-9/SSP/SP e CPF nº 744.812.078-68, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Sebastião Sampaio, nº 3080, Jardim São Sebastião, CEP: 14.169-200, e a **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ nº 54.010.624/0001-19, com sede na Cidade e Comarca de Americana, na Rua: Diogo de Faria, nº 420, Bairro: Cordenonsi, representada neste ato pelo sua presidente **CLEMENTINA CONCEIÇÃO DE MORAES**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.788.912-0, e do CPF nº 017.380.348-28, residente e domiciliada na cidade de Americana na Rua: José Bonifácio, nº 353, Chácara Machadinho, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Na data de 22 de dezembro de 2023, as partes celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente do Edital Chamamento Público nº 001/2023 - SMASC, que tem por objeto a execução do Projeto de “**SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA, COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA**” - RECURSO MUNICIPAL, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I. (Processo Administrativo 1Doc nº 7.242/2023) com vigência até 31 de dezembro de 2024, prorrogada por meio de aditamentos para até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA. Conforme pedido da organização, aprovado e deferido nos autos do Processo Administrativo Sei nº 23749/2025-77, fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração, por igual período, ou seja, a contar do dia 02 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026, bem como reajustado o valor do repasse para esse projeto para R\$ 163.560,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), anual, para o atendimento de até 05 (cinco) vagas (considerando mulheres e seus filhos, quando for o caso), sendo o valor da vaga R\$ 2.726,00 (dois mil, setecentos e vinte seis reais) e o pagamento efetuado estando a mesma ocupada ou desocupada. Sendo assim será repassado a Osc um valor mensal de R\$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais), conforme apresentado no novo Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que ocorrendo a necessidade de acolhimento de mais de 05 (cinco) vagas (considerando mulheres e seus filhos, quando for o caso) do Município de Sertãozinho, a vaga excedente será remunerada no valor (R\$2.726,00) à Entidade, mediante apresentação da relação nominal dos atendidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os recursos para 2026 estão previstos na Classificação Funcional 08.245.0077.2.636 - ALTA COMPLEXIDADE, Natureza de Despesa 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J, Recurso Próprio, na Unidade Orçamentária 02.54.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2026, suplementadas se necessário.





MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO


ESTADO DE SÃO PAULO

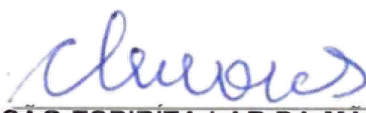
CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 31 de dezembro de 2025.


MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
TATIANE CRISTINA PEREIRA GUIDONE GIMENEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL


ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR DA MÃE ESPERANÇA
CLEMENTINA CONCEIÇÃO DE MORAES
PRESIDENTE
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1. Andréia C. Saraiva

2. Abel Capelin